ATIVOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA COMARCA DE CAMPINAS - 4ª E 10ª RAJs

PROCESSO Nº 1027260-89.2024.8.26.0100

Recuperação Judicial

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nesse ato representada pela sócia Dra. Lívia Gavioli Machado, Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **PUJANTE TRANSPORTES LTDA,** vem, respeitosamente, perante V. Exa., apresentar o **RELATÓRIO DE ANÁLISE DA LEGALIDADE DO 2º MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)**, nos termos do art. 22, II, "h", da Lei 11.101/2005, conforme segue:

1. ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO 2º MODIFICATIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em análise ao modificativo apresentado, verifica-se que foram propostas alterações das cláusulas previstas no Plano de Recuperação Judicial, apresentado às fls. 2151/2171 e 1º Modificativo ao PRJ juntado às fls. 9088/9109.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2024 às 18:46 , sob o número W41024700122757
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1027260-89.2024.8.26.0100 e código qAWzXYt9.

ATIVOS

Em cotejo aos termos do 2º Modificativo do Plano de Recuperação Judicial, foram identificadas alterações somente nas condições de pagamento dos créditos da Classe I – Trabalhistas, previstas no item 6.1.1, como será explanado na sequência.

2. DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CREDORES E COMPATIBILIDADE COM O ART. 54 DA LEI 141.101/2005

2.1. PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS

Conforme relação de credores do art. 7º, §2º, Lei n. 11.101/2005, apresentada pela Administradora Judicial às fls. 2896/8933, após a análise administrativa realizada pela Auxiliar da Justiça, verificou-se a diminuição do passivo na Classe I – Trabalhista, passando a constar 217 créditos, considerando-se créditos líquidos e ilíquidos, no montante de R$ 18.746.070,79 (créditos líquidos) e R$ 66.754.697,68 (créditos líquidos e ilíquidos).

Em relação ao pagamento dos credores da Classe I, o modificativo prevê no item 6.1.1, o pagamento com 85% de deságio sobre os valores relacionados na lista de credores, com início de pagamento 30 dias, após a data da homologação do PRJ.

Prevê, ainda, que o pagamento será parcelado em 12 parcelas mensais de igual valor, com atualização pelo índice da TR, a partir da homologação do plano.

Portanto, trata-se de previsão condizente com os termos do art. 54, Lei nº 11.101/2005.

Em relação aos créditos trabalhistas que não se enquadram nesta condição, em suma, o PRJ prevê o pagamento da classe I nas seguintes condições:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2024 às 18:46 , sob o número W41024700122757
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1027260-89.2024.8.26.0100 e código qAWzXYt9.

ATIVOS

CRÉDITOS LÍQUIDOS

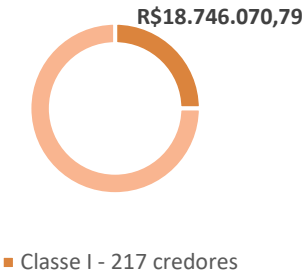

Deságio: 85%

Carência: 30 dias da homologação do PRJ

Parcelas: 12 parcelas consecutivas e iguais

Correção: TR

Juros: Não prevê

CRÉDITOS LÍQUIDOS + ILÍQUIDOS

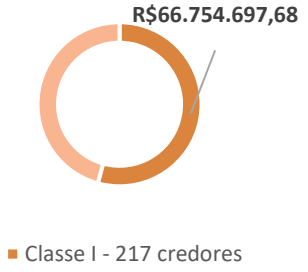

Deságio: 85%

Carência: 30 dias da homologação do PRJ

Parcelas: 12 parcelas consecutivas e iguais

Correção: TR

3. CONCLUSÃO

Esta Administradora Judicial exara ciência ao 2º Modificativo do Plano de Recuperação Judicial e, face ao que consta dos apontamentos acima, não possui questionamentos acerca da legalidade do PRJ.

Termos em que,

Presta esclarecimentos.

São Paulo, 8 de outubro de 2024

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LÍVIA GAVIOLI MACHADO

OAB/SP Nº 387.809

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2024 às 18:46 , sob o número W41024700122757
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1027260-89.2024.8.26.0100 e código qAWzXYt9.